



POLÍCIA MILITAR DO RN  
 Av. Rodrigues Alves, s/n, Quartel do Comando Geral da PMRN - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59020- 200  
 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pm.gov.br

### CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 005/2020

Processo nº 01510161.000085/2020-57

<b>CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 005/2020 – Dispensa de Licitação - com fulcro no Art. 4º, caput e § 1º; Art. 4º A; 4º B, I, II, e III da Lei Federal nº 13.979/2020, e subsidiariamente no Art. 24, IV da Lei 8.666/93.</b>	
<b>GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>AUTORIZAÇÃO</b>
<b>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PERTENCENTES AO HOSPITAL CENTRAL CEL PEDRO GERMANO/DSPMRN .</b>  PROTOCOLO SEI nº 01510161.000085/2020-57 – DSPM/RN	<b>Roberto Duarte Galvão,</b> <b>Cel QOSPM Med</b>  <b>Diretor de Saúde &amp; Ordenador de Despesa</b>
<b>CONTRATANTE:</b>  <b>DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	<b>CPF / CNPJ:</b>  08.293.185/0001-81
<b>ENDEREÇO:</b>  Avenida Alexandrino de Alencar, 411, 3º Andar, Alecrim, Natal-RN	<b>TELEFONE/FAX:</b>  (84) 3232-0941
<b>CONTRATADO:</b>  <b>POLYCLIMA - AR CONDICIONADO &amp; REFRIGERAÇÃO LTDA EPP</b>	<b>CPF / CNPJ:</b>

**ENDEREÇO:**

Rua Frei Miguelino, nº 62, Ribeira, Natal/RN, CEP 59012-180.

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS SIMPLIFICADAS:**

1 - O presente constitui modelo simplificado de instrumento contratual, nos termos do art. 62, *caput*, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de julho de 1993 – Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública – e tem por objeto o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PERTENCENTES AO HOSPITAL CENTRAL CEL PEDRO GERMANO/DSPMRN**, UNIDADE INTEGRANTE DA DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DSPM/RN para suprimento das necessidades em combate e enfrentamento da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus COVID-19, conforme especificado no Projeto Básico.

2 - Este instrumento encontra-se vinculado à documentação anexada aos autos, em especial ao Projeto Básico, requerimento do **Diretor de Saúde & Ordenador de Despesa**, proposta de preço e certidões de regularidade do fornecedor, disponibilidade orçamentária, declaração exigida pelo art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e a autorização para contratação da despesa.

3 - O valor contratual, correspondente ao valor total de **R\$ 72.023,00 (Setenta e dois mil e vinte e três reais)**. A despesa decorrente deste processo correrá por conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24.131 – Fundo de Saúde do RN - FUSERN; Unidade Gestora Favorecida: 15.0011 – Diretoria de Saúde da Polícia Militar; Gestão: 00001 – Gestão Tesouro; Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.2382 – RN Saudável: Atenção Integral à Saúde; Subação: 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares; Natureza da Despesa: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. NOTA DE EMPENHO: 2020NE000044.

4 – Os serviços serão realizados nos aparelhos de Ar Condicionado, instalados no **Hospital Central Cel Pedro Germano situado à Avenida Prudente de Moraes, 877, Tirol, Natal-RN, CEP: 59022-000**, conforme proposta da empresa e em consonância com o Projeto Básico, no prazo de até (03) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, sendo o objeto deste contrato conferido e atestado pelo **Fiscal de Contrato** o servidor MARCOS BEZERRA DE CASTRO, **matrícula nº 164.017-8 e CPF 031.704.154-17**, conforme **PORTARIA-SEI Nº 2098 de 01 de julho de 2020**, com fulcro no art. 67 da Lei Nº 8666/93.

5 - A rescisão do presente contrato se processará nas hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93, aplicáveis à espécie.

6 - O **atraso injustificado na execução** deste contrato implicará na aplicação de sanções administrativas nos termos fixados Lei nº 8.666/93 e pelo Governo do Estado. Procedimento idêntico se adota para os casos de rescisão contratual.

7 - O pagamento será em parcela única, conforme cláusula terceira deste instrumento contratual será processado no prazo legal, após a execução dos serviços, acompanhados de Nota Fiscal, das certidões de regularidade para com a Fazenda Pública (INSS, FGTS, Dívida Ativa e Tributos federais e estaduais) e dos respectivos Termos de Garantia individualizados.

8- O **prazo de vigência** deste contrato começa com a assinatura deste instrumento contratual com eficácia após a publicação do referido extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e finda com a garantia do serviço, que deve ser de, no mínimo, noventa dias (90), contados da data da realização do serviço.

9 - Fica eleito o **Foro** da Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

LOCAL E DATA	Assinatura do Contratante:	Assinatura da Contratada:
Natal/RN, xx/xx/2020		
TESTEMUNHAS:		



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO FLAVIO QUEIROZ BARBOSA**, **Usuário Externo**, em 01/07/2020, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON LOPES MARINHO**, **Cabo PM**, em 01/07/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSENEIDE MENDES DE MOURA**, **1º Sargento PM**, em 01/07/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DUARTE GALVAO**, **Coronel PM, DIRETOR DE SAÚDE DA PM**, em 01/07/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6041479** e o código CRC **CCF4D1D6**.